



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.100/0001-78, com sede administrativa na Rua São Cristóvão, n.º 380, Bairro São Cristóvão, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, tendo como forma de julgamento O MENOR PREÇO GLOBAL, e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 26/03/2025, ÀS 14 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camara@camarasd.sc.gov.br

1. DO OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, de materiais decorativos visando atender à posse do programa “Camara de Vereadores Jovens”, que ocorrerá na sede da Câmara de Vereadores de São Domingos (SC), no dia 04 (quatro) de Abril de 2025, a necessidade está de acordo com as quantidades indicadas na tabela abaixo e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	VASO NATURAL DE FLORES DO CAMPO, EM TAMANHO GRANDE.	04
02	TOALHAS DE 2X2M EM TECIDO FINO;	04
03	VASO NATURAL COM PLANTAS VERDES, EM TAMANHO GRANDE.	02

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



UNIDADE - 01 – CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ ATIVIDADE – 2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NAT. DESP. - 3.3.90.30.99.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

2. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VASO NATURAL DE FLORES DO CAMPO, EM TAMANHO GRANDE.	04	R\$270,00	R\$1080,00
02	TOALHAS DE 2X2M EM TECIDO FINO;	04	R\$110,00	R\$440,00
03	VASO NATURAL COM PLANTAS VERDES, EM TAMANHO GRANDE.	02	R\$118,33	R\$236,66
			TOTAL:	R\$1756,66

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 06/2025.

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: ***DIA 26/03/2025, ÀS 14 HORAS***

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; podendo ser emitida através do site. <http://www.sintegra.gov.br/>
- 4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II



deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3 Declarações:

4.3.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá imediatamente após a conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

São Domingos/SC, 20 de MARÇO de 2025.

Marta Maria Barilli Marmementini
Presidente da Câmara de Vereadores



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: Rua São Cristóvão, n.º 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos/SC.

Contato;

E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br

Telefones: (49) 3443-0415

Responsáveis: **Marta Maria Barilli Marmentini** - Cargo/função: Presidente da Câmara de Vereadores

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação, a pedido da Presidência do Legislativo, na pessoa da senhora Marta Maria Barilli Marmentini, a necessidade de aquisição de materiais decorativos para o evento de posse do Programa “Camara Jovem 2025”, que contará com a presença de autoridades, bem como os cidadãos são-dominguenses, dessa forma será proporcionando um ambiente acolhedor e festivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VASO NATURAL DE FLORES DO CAMPO, EM TAMANHO GRANDE.	04	R\$270,00	R\$1080,00
02	TOALHAS DE 2X2M EM TECIDO FINO;	04	R\$110,00	R\$440,00
03	VASO NATURAL COM PLANTAS VERDES, EM TAMANHO GRANDE.	02	R\$118,33	R\$236,66

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.2 Os materiais deverão apresentar:

- Alta durabilidade e resistência para uso em ambientes internos
- Certificação de segurança contra incêndio (item 02)
- Garantia mínima de 90 dias
- Possibilidade de armazenamento para reutilização em anos posteriores



4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Presidência da Câmara	Marta Maria Barilli Marmentini

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisados orçamentos solicitados por e-mail e entregues fisicamente pelas empresas do ramo decorativo do município, também foram estudados decorações feitas em Câmara de Vereadores das cidades vizinhas para que seja feito em um padrão. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Logo, a aquisição dos objetos decorativos desse Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em termos de ato solene, como a posse. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O mercado de artigos decorativos pode ser segmentado em:

- a) Fornecedores especializados em decoração natalina
 - Vantagens: Maior variedade de produtos específicos
 - Desvantagens: Preços geralmente mais elevados
- b) Lojas de departamento
 - Vantagens: Preços mais competitivos
 - Desvantagens: Menor variedade de produtos profissionais
- c) Distribuidores de artigos festivos
 - Vantagens: Possibilidade de compra em maior quantidade
 - Desvantagens: Necessidade de compra em lotes maiores

Para esta pesquisa, foram identificados os seguintes tipos de fornecedores potenciais:

- Lojas especializadas em decoração;
- Lojas de departamento com seção de decoração;
- Lojas com a disponibilidade de montagem para a data e horário previsto;

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é de **TOTAL DE R\$ 1756,66 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e seis centavos)**.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



A aquisição dos itens de decoração para o ato soleve deve ser realizada de forma não parcelada pelos seguintes motivos técnicos e econômicos:

7.1 Aspectos Técnicos

- a) Necessidade de padronização estética: Os elementos decorativos devem manter harmonia visual e unidade conceitual em seu conjunto, o que seria prejudicado caso fossem adquiridos de fornecedores diferentes com padrões estéticos distintos;
- b) Interdependência dos itens: A decoração forma um conjunto integrado onde os elementos se complementam e devem ser instalados de forma coordenada para criar o efeito visual desejado;

7.2 Aspectos Econômicos

- a) Economia de escala: A aquisição conjunta dos itens possibilita a obtenção de preços mais vantajosos devido ao volume total da compra;
- b) Redução de custos logísticos: O fornecimento por um único fornecedor reduz custos com transporte, armazenamento e coordenação da entrega;
- c) Otimização da gestão contratual: A administração de um único contrato é mais eficiente e econômica do que a gestão de múltiplos contratos com diferentes fornecedores.

7.3 Aspectos Administrativos

- a) Simplificação do processo de instalação e montagem: Um único fornecedor responsável por todo o conjunto facilita a coordenação dos trabalhos e o cumprimento dos prazos;
- b) Centralização da responsabilidade: Em caso de problemas ou necessidade de adequações, há clara definição do responsável, evitando conflitos entre diferentes fornecedores;
- c) Garantia integrada: A garantia sobre o conjunto completo da decoração é mais efetiva quando fornecida por uma única empresa.

Conclusão

Considerando os aspectos técnicos, econômicos e administrativos apresentados, conclui-se que o não parcelamento da solução é a opção mais vantajosa para a Administração, pois assegura:

- Harmonia estética do conjunto decorativo
- Compatibilidade técnica entre os elementos
- Economia de escala
- Eficiência na gestão contratual
- Otimização da logística de entrega e instalação
- Garantia integrada dos produtos



Esta forma de contratação está em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o não parcelamento, neste caso, não representa restrição à competitividade e proporciona maior benefício para a Administração Pública.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação

9.1 Benefícios Diretos:

- Ambiente festivo e acolhedor;
- Valorização do espaço público;

9.2. Benefícios Indiretos:

- Fortalecimento da imagem institucional;
- Satisfação dos novos vereadores jovem, servidores e visitantes;

10. Providências a serem adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, declara-se viável a aquisição dos materiais decorativos, considerando a relação custo-benefício e o serviço que será terceirizado, tendo em vista as diversas funções dos servidores da casa para a coordenação administrativa e burocrática de um ato solene.

São Domingos – SC, em 20 de março de 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo é a escolha da proposta mais vantajosa por contratação direta, por dispensa de licitação, para a montagem de decoração para Posse da Câmara Jovem 2025, que será realizada no dia 04 de abril de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC. O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da contratação.

O custo máximo da contratação será no valor **TOTAL DE R\$ 1756,66 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e seis centavos)** a realização total do serviço.

Considerando a natureza da contratação, não há possibilidade de prorrogação do contrato, visto tratar-se de aquisição com entrega imediata.

O serviço deverá ocorrer na data prevista nesse Edital, ou seja, 04 de Abril de 2025, até às 08h30min do dia, ou no dia anterior em horário de expediente, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VASO NATURAL DE FLORES DO CAMPO, EM TAMANHO GRANDE.	04	R\$270,00	R\$1080,00
02	TOALHAS DE 2X2M EM TECIDO FINO;	04	R\$110,00	R\$440,00
03	VASO NATURAL COM PLANTAS VERDES, EM TAMANHO GRANDE.	02	R\$118,33	R\$236,66

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO



NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada nos tópicos “5” e “9” do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Requisitos de Sustentabilidade: a) Os produtos devem atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 3º da Lei nº 8.666/93 b) Iluminação com tecnologia LED de baixo consumo energético c) Embalagens preferencialmente recicláveis d) Materiais que permitem a reutilização em anos posteriores

- Requisitos de Garantia e Assistência: a) Assistência técnica, em caso de algum defeito durante o tempo que ocorrerá o ato solene.

- Requisitos de Qualificação do Fornecedor: a) Regularidade fiscal e trabalhista b) Capacidade técnica compatível com o objeto c) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública.

Requisitos de Entrega e Aceitação: a) Entrega única e integral; b) Acompanhamento e aprovação pelo servidor designado c) Verificação da conformidade com as especificações.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

O objeto do presente edital deverá ser cumprido pela empresa vencedora mediante autorização da Câmara municipal solicitante.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, estando os produtos disponíveis no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Para o pagamento do serviço pela Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado após a conclusão do serviço mediante apresentação de nota fiscal. Será de responsabilidade do contratado o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.



Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação, conforme o art 75, II.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração os orçamentos apresentados por três empresas fornecedoras no ramo, foi realizada a média aritmética de valores, desta forma, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 1756,66 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e seis centavos)** como demonstrado no Tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VASO NATURAL DE FLORES DO CAMPO, EM TAMANHO GRANDE.	04	R\$275,00	R\$1100,00
02	TOALHAS DE 2X2M EM TECIDO FINO;	04	R\$162,50	R\$650,00
03	VASO NATURAL COM PLANTAS VERDES, EM TAMANHO GRANDE.	02	R\$118,33	R\$325,00

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV – MANUT. DA CAMARA JOVEM
NAT. DESP. - 3.3.90.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FONTE DE RECURSO - 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A prestação de serviços deve ocorrer na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE



CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

São Domingos, 20 de março de 2025.

Marta Maria Barilli Marmentini
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ANEXO III

PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais decorativos natalinos destinados à ornamentação da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC, incluindo itens de iluminação e elementos decorativos. Conforme quantitativos indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VASO NATURAL DE FLORES DO CAMPO, EM TAMANHO GRANDE.	04		
02	TOALHAS DE 2X2M EM TECIDO FINO;	04		
03	VASO NATURAL COM PLANTAS VERDES, EM TAMANHO GRANDE.	02		
VALOR TOTAL				

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°. ____/20____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada _____ no(a) _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

() **SIM** ou **NÃO** ()

(Localidade) _____, de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)

(Identificação completa)

(N° do RG do declarante)